

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, o responsável pelo cumprimento normativo da Inspeção Regional de Educação é o seu diretor: Jorge Manuel da Silva Morgado.

O diretor de serviços inspetivos, João Manuel Almeida Estanqueiro, é o responsável pela coordenação do trabalho de:

- Recolha e análise da informação e
- Elaboração do(s) relatório(s) de execução relativo(s) à avaliação.